



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.001554/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGERJ / FUNDAÇÃO SANTA CABRINI Nº 159 DE 28 DE JULHO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RODRIGO BAPTISTA PACHECO, brasileiro, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, JOSÉ DE SOUSA E SILVA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022, o Decreto nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e o que consta no Processo nº E-20/001.002189/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes quanto à disponibilização pela **DPRJ** de espaço físico e materiais de trabalho com vistas à realização de atividades de técnicas profissionais, de caráter de suporte às atividades institucionais da **DPRJ**, sendo feita, para tal, a prestação de serviços com o uso de mão-de-obra de educandos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro em regime semiaberto, aberto e Prisão Albergue Domiciliar - PAD e LIBERADOS (apenados em gozo de livramento condicional) indicados pela **FSC**.

II – VIGÊNCIA: 03/08/2022 até 31/12/2022.

III – DE / CONCEDENTE:

UO – 11610 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

UG – 116100 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

IV – PARA / EXECUTANTE

UO – 25410 – Fundação Santa Cabrini

UG – 254100 – Fundação Santa Cabrini

V – CRÉDITO:

PT: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 232

VALOR: R\$ 53.992,50 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - De acordo com os termos do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, a prestação de contas dos recursos descentralizados, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executor, opinando quanto a regularidade de despesa, observando no que couber às disposições contidas na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2022, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

RODRIGO BPATISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ DE SOUSA E SILVA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 202201205 - Protocolo: 0921278

Ato de Deferimento

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.004193/2020 - Interessado(a): JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA, matrícula: 2658011

Considerando o Despacho Decisório 0916930 e o Despacho NUDIR 0920621, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 10% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 08.07.2022, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.





Id: 202201206 - Protocolo: 0921185

referente ao auxílio saúde.

Referência: Processo nº E-20/001.006202/2021 - Interessado(a):
BETINA ALEXANDRE BRANDÃO, matrícula: 8209694

Id: 202201204 - Protocolo: 0920478

Considerando o Despacho Decisório 0918260 e o Despacho NUDIR 0921583, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **01.07.2022**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202201212 - Protocolo: 0921649

Extrato de Acordo de Cooperação

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.006007/2021.

Id: 202201208 - Protocolo: 0921489

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Nº 0834350/2022.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS.

OBJETO: Qualificar e otimizar o atendimento dos que procuram a DPRJ em busca de serviços de saúde (medicamentos, exames, consultas, internações, procedimentos, serviços, etc.), e promover a solução administrativa dos conflitos, nos termos das cláusulas abaixo, a SMS disponibilizará uma Comissão Técnica formada por profissionais de saúde que comporá o Centro de Apoio Técnico em Saúde (CATE) para atuar junto ao Núcleo de Primeiro Atendimento da DPRJ no Município.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

PRAZO: O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da DPRJ.

FUNDAMENTO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 202201209 - Protocolo: 0921736

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.007409/2022

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), em favor da Luciana Crespo De Farias,

Ato de Deferimento

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002216/2022 - Interessado(a):
JULIANA CARESTIATO DA SILVA, matrícula: 30955504

Considerando o Despacho NUDIR 0919586, concedo o direito à percepção de 10%, 15%, 20% e 25% de triênio, correspondente ao direito à percepção do 1º, 2º, 3º e 4º triênio, com validade a contar de 07.01.2022, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 06/1977 e Parecer da Assessoria de Assuntos Institucionais constante do Processo.

Referência: Processo nº E-20/001.004724/2022 - Interessado(a):
DANDARA FERREIRA BARROS, matrícula: 30955322

Considerando o Despacho NUDIR 0920566, CONCEDO o direito à percepção de 10% e 15% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de **07.01.2022**, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 06/1977 e Parecer constante do presente Processo E-20/10.106/1999.

Id: 202201208 - Protocolo: 0921247

Referência: Processo nº E-20/001.001951/2022 - Interessado(a):
HÉLDER JOSÉ CAMPOS PEREIRA DA ROCHA MOREIRA,
matrícula: 30955413

Considerando o Despacho NUDIR 0920685 e o Despacho Decisório 0884531, **ANOTE-SE**, para fins de acréscimos o período de **03.02.2004 a 03.02.2006**, no total de **731** dias, o período de **19.05.2006 a 08.01.2012**, no total de **2060** dias, o período de **13.04.2015 a 06.01.2022**, no total de **2421** dias, e o período de **09.01.2012 a 12.04.2015**, no total de **1190** dias, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº. 06/1977 e Parecer da Assessoria de Assuntos Institucionais constante do presente processo.

Id: 202201210 - Protocolo: 0921495

Referência: Processo nº E-20/001.002441/2022 - Interessado(a):
LUCAS APARECIDO ALVES NUNES, matrícula: 30955637

Considerando o Despacho NUDIR 0921417, CONCEDO o direito à percepção de 10% e 15% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de **07.01.2022**, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 06/1977 e Parecer da Assessoria de Assuntos Institucionais constante do Processo.





Id: 202201210 - Protocolo: 0921600

Id: 202201203 - Protocolo: 0920673

Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação

| De 28.07.2022

Referência: Processo nº E-20/001.003013/2022

RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, na ordem global de R\$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais), para contratação da IDPROMO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 17.791.755/0001-54), referente à aquisição de **CRACHÁ DE PVC E CORDÃO DE CRACHÁ INCLUINDO TODO MATERIAL (ARGOLA, JACARÉ E FECHO E SERVIÇO IMPRESSÃO EM SILK SCREEN)**, em estrita observância ao dispositivo legal supramencionado, bem assim aos demais termos da autorização acima explicitada.

Id: 202201211 - Protocolo: 0917435

Referência: Processo nº E-20/11134/1991 - Interessado(a): WANIA POMPEU BAPTISTA, matrícula: 2684967

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920663

Referência: Processo nº E-20/12197//2005 - Interessado(a): MARIA LETICIA DE REZENDE BAIMA, matrícula: 8170110

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920270

Referência: Processo nº E-20/10101/2003 - Interessado(a): FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula: 8607806

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **NOVEMBRO** de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920314

Referência: Processo nº E-20/11794/2003 - Interessado(a): CRISTIANO COUTO CARREIRA RICON, matrícula: 8774135

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920187

Referência: Processo nº E-20/12198/2007 - Interessado(a): BARBARA EDEN PEREIRA DE MORAES, matrícula: 9308230

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período 21.09.2022 a 23.09.2022.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920734

Referência: Processo nº E-20/10213/1995 - Interessado(a): ANA BEATRIZ DIAS, matrícula: 8157919

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 27.07.2022

Referência: Processo nº E-20/10264/2001 - Interessado(a): ANA PAULA COSTA BARBOSA, matrícula: 8527863

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920752

Referência: Processo nº E-20/11021/2003 - Interessado(a): RENATA GAMA BENEVIDES LISBOA CABRAL, matrícula: 8607236

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920720

Referência: Processo nº E-20/10480/1993 - Interessado(a): VERO FERNANDES BAPTISTA, matrícula: 2949881

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de **SETEMBRO** de 2022, e excluo o requerente da tabela.





ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período 12.09.2022 a 30.09.2022.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920684

Referência: Processo nº E-20/10866/2012 - Interessado(a): DANIELA VIEIRA SCHLEGEL, matrícula: 9696162

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período 19.09.2022 a 28.09.2022.

Id: 202201203 - Protocolo: 0920639